

DECRETO N.º 45.802, DE 08/02/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. MARCIO RIBEIRO LOUREIRO, portador do CPF sob o n.º 086.276.417-30, residente a Rua Santa Luzia, n.º 07, Bairro Clemente, Aracruz/ES, CEP 29.192-336, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 1252/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de táxi Centro, localizado a Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, Centro, Aracruz-ES, CEP 29190-014, ponto deveras denominado 'CENTRO'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV, chassi 9BD19713HJ3344495, ano de fabricação 2017/2018, cor BRANCA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 33.252/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400310030003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

